



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 558 DE 10 DE ABRIL DE 1.995

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
O JORNAL "MANCHETES" EDITORA
COMUNICAÇÃO S/C, SITUADO EM MON-
NERAT, 2º DISTRITO DE DUAS BAR-
RAS.

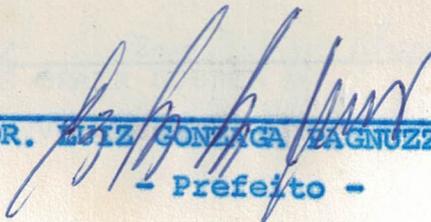
A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu sancio
no a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública muni-
cipal o Jornal "Manchetes", órgão de divulgação de Duas Barras
e Municípios vizinhos, com sede em Monnerat, 2º Distrito de Duas
Barras = RJ.

Art. 2º - O Jornal "MANCHETES", além da divulgação
natural dos eventos do Município, credencia-se também, destarte a
publicar e divulgar os atos oficiais do Município de Duas Barras.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 10 DE ABRIL DE 1995.


-DR. LUIZ GONZAGA PAGNUZZI ARAUJO -

- Prefeito -